



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2022

Processo Licitatório nº.: 091/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 028/2022

Fiscal do Contrato: Keily Aparecida Teixeira Mendes

Gestor do Contrato: Mateus Araújo de Freitas

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético/eletrônico com chip, na distribuição de vale alimentação aos servidores do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, situada na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Bairro Tambore, Andar nº 8, Edifício Jacaranda Torre I, **BARUERI/SP**, CEP 06460-040, telefone (17) 3225-4131 e-mail rafael@megavalecard.com.br, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, na cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº. 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 091/2022 – Pregão Eletrônico nº. 028/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento nos termos do art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato por inexecução parcial das obrigações contratuais, deixando de estabelecer a rede credenciada mínima exigida no item 4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2022, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido o presente Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. Fica rescindido o Contrato de Prestação De Serviços Nº 330/2022, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S e/ou EMPENHOS a ele vinculados. Tornando a parte CONTRATANTE impedida de efetuar pagamentos de serviços e/ou fornecimentos pertencentes ao presente CONTRATO executados após a rescisão, as quais às obrigações assumidas no instrumento contratual estão por ora rescindidas.

3.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata.



4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RESCINDIDO

4.1. O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$4.025.316,24 (Quatro milhões, vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**.


5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo de Rescisão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 10 de outubro de 2022.

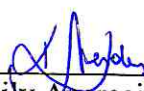

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
Mateus Araújo de Freitas


**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**
Rafael Prudente Carvalho Silva

TESTEMUNHAS: I -


Keily Aparecida Teixeira Mendes - CPF: 700.769.546-92

II -


Ronaldo Alves Pereira – CPF: 365.840.456-68